

## PORTARIA 55/2008

**DEFINE REAJUSTE DO SALARIO-BASE  
PARA OS EMPREGADOS DA ADCOINTER  
E REVOGA A PORTARIA 52, DE 21 DE  
JANEIRO DE 2008.**

O Diretor Presidente Nestor Pistorello, a Diretora Administrativa Andréia Visentin Carra e o Diretor Técnico Flávio Hillbrand da **ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS INTERMUNICIPAIS S. A. - ADCOINTER**, no uso de suas atribuições:

Considerando o "caput" e parágrafo único do artigo 38 da Resolução nº. 02/2006, que institui o manual de recursos humanos a que estão sujeitos os empregados públicos da ADCOINTER:

Considerando a definição do índice do reajuste salarial do Sindicato das Empresas de Serviços Contábeis, Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas de Caxias do Sul, conjuntamente com o Sindicato dos Empregados em Empresas de Assessoramento, Perícias, Informações e Pesquisas e de Fundações Estaduais do Rio Grande do Sul – SEMAPI.

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Estabelecer o índice de reajuste ao salário-base dos empregos de provimento efetivo e empregados de provimento em comissão da ADCOINTER em 4.74% (quatro vírgula setenta e quatro por cento), com base no Dissídio – SESCON\SEMAPI.

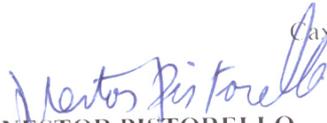
**Parágrafo Primeiro** – O índice de reajuste salarial retroage a 1º de maio de 2007.

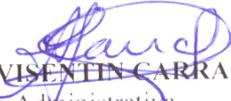
**Parágrafo Segundo** - O reajuste provisório de 4.38%, concedido pela Portaria nº. 52, de 21 de janeiro de 2008, fica revogado devendo ser compensado no salário-base dos empregados o percentual de 0.36% (zero vírgula trinta e seis por cento) dado a menor.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria serão custeadas à conta do Orçamento da ADCOINTER.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem seus efeitos retroativos à 1º de maio de 2007.

Caxias do Sul, 17 de abril de 2008.

  
**NESTOR PISTORELLO**  
Diretor Presidente

  
**ANDRÉIA VISENTIN CARRA**  
Diretora Administrativa

  
**FLAVIO HILLBRAND**  
Diretor Técnico